

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

D E C R E T O Nº 5.257, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA SANTÍSSIMO, LAMBICADA, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3889/2006/GPR, de 22 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou procedimento judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área situada na região da Lambicada, conhecida como Santíssimo, 1º Distrito do Município.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui uma superfície de 213.750,00 m² (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes características e confrontações: confronta ao sul com Arthur Porto Pires ou sucessores, tomando como ponto de partida o marco colocado pela VERB na baixada entre os morros do Camorim e Boa Vista, partindo-se deste marco para o Oeste até depois do 550 metros atingindo o Morro do Camorim (Boa Vista do Camorim), partindo depois para o Norte até completar 500 metros nas vertentes, confrontando com João Pedro Segundo ou sucessores, partindo das vertentes para Leste formará a divisa Norte, confrontando com Arthur Porto Pires ou sucessores, até atingir depois dos 400 metros projeção da linha imaginária formada entre o primeiro marco mencionado com ponto de partida e o segundo colocado pela mesma VERB, para depois descer nesta linha para o Sul formando a divisa Leste e confrontando com o mesmo terreno de Arthur Porto Pires ou sucessores, ora litígio, para atingir de percorrido 400 metros o mesmo marco do ponto de partida, fechando o polígono que perfaz assim 213.750,00m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a implantação de captação, reservação e adução de água potável para atender as comunidades da Lambicada, Praia do Machado e Camorim e é de propriedade do Sr. Ernani Fonseca, conforme matrícula nº: 531, fls 293 do livro 2-A do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º. Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Para fins de indenização ao proprietário, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo GPR nº 3889/2006.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

D E C R E T O Nº 5.264, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20397/2006, de 27 de novembro de 2006, referente à concessão de pensão a Zenilda Barbosa da

Silva e Victor Hugo da Silva Vila Nova, beneficiários do ex-servidor Silvio José Vila Nova,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º. do Decreto nº 5.222, de 16 de janeiro de 2007, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica concedida pensão a **ZENILDA BARBOSA DA SILVA e VICTOR HUGO DA SILVA VILA NOVA**, beneficiários do ex-servidor SILVIO JOSÉ VILA NOVA, Engenheiro, Referência 300, Padrão “F”, Matrícula 5334, do Quadro Superior do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso II, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.266,
DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.261/2007.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto nº 5.261, de 02 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social, para o dia 23 de abril de 2007, das 8:00 às 17:00 horas, a realizar-se no Colégio Estadual Nazira Salomão, sito na Rua Frei Inácio, s/nº, Centro.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 5.267,
DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.925/2006.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do art. 4º, e o § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 4.925, de 07 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]

I – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pagamento dos serviços listados nos incisos I ao V, do art. 2º, referindo-se aqui a urna para adulto e urna gorda, exceto remoções extras que obedecem a outras condições dispostas neste Decreto.

[...]” (NR)

“Art. 5º. [...]

§ 1º. O preço do quilômetro rodado para efeitos deste Decreto fica fixado em R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), equiparando-se ao estabelecido para o táxi.

[...]” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**PROCESSO Nº 304/CPP/06
SERVIDORA: NEIDE APARECIDA LEONÍDIO
EXTRATO DA DECISÃO**

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu os ditames legais.

Assim, acolho a manifestação da Comissão exarada no relatório de fls. 34/35, e decido conceder o Pedido de Demissão à servidora **NEIDE APARECIDA LEONÍDIO**, mat. 14.827, com os direitos a que fizer jus.

Dê-se ciência à servidora, Publique-se e Cumpra-se.

Angra dos Reis, 21 de março de 2007.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito

**PROCESSO Nº: 296/CPP/06
SERVIDORA: VANESSA NASCIMENTO SYRIO**

DECISÃO

Considerando o relatório final da Comissão Processante Permanente, alusivo ao Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 296/CPP/06, de 06.06.2006, para esclarecer os fatos mencionados no Memorando nº 128/2006/SDC em face da servidora **VANESSA NASCIMENTO SYRIO**, Geóloga, matrícula nº 12573, **DECIDO** deixar de acatar o relatório final acima mencionado, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente, tendo em vista que a servidora não mais faz parte dos quadros do funcionalismo público municipal.

Publique-se e dê ciência à servidora e ao final archive-se.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2007.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito

PORTARIA Nº 103/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela Portaria nº 211/2002, de 19 de julho de 2002, com base nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 001/2002/ADRH,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **AMÉLIA TEIXEIRA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão “D”, Matrícula 4739 do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 211/2002, de 19 de julho de 2002, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – Vencimento do Cargo Proporcional a 08/30 (art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1.241/2002) R\$ 196,86
- Anuênio 7% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) R\$ 51,68
- **TOTAL..... R\$ 248,54**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 15433/2006, de 30 de agosto de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA MONTEIRO JORDÃO**, Professor MG-4, Referência 7, Matrícula 2650, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pelo REGISTRO, com determinação, do respectivo ato concessório, no Processo TCE/RJ nº 209.059-2/2006, referente à aposentadoria da servidora Dinelzia Jerônimo Sobrinho, Merendeira, matrícula 623, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 234/2003, de 08 de maio de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 35/36 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 39/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **DINELZIA JERONIMO SOBRINHO**, Merendeira, Nível II, Padrão “F”, Matrícula 623, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis,

fixados pela Portaria nº 234/2003, de 08 de maio de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 21/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e Lei Municipal nº 1372/2003)..... R\$ 332,16
 - Anuênio 8% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.)..... R\$ 37,96
 - **TOTAL** **R\$ 370,12**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 119/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 21169/2006, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOÃO ARLINDO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 100, Padrão I, Matrícula 119, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no processo administrativo nº 7145/2006, datado de 24 de abril de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO CORRÊA DA SILVA, Matrícula nº 12648, Gerente de Projetos de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para atuar como avaliador da área a ser desafetada pelo Município, objeto do processo nº 7145/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

PORTARIA Nº 121/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pelo REGISTRO, com determinação, do respectivo ato concessório, no Processo TCE/RJ nº 209.061-5/2006, referente à aposentadoria do servidor Eurique Charbel Rachid Novaes, Médico, matrícula 1786, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 100/2003, de 06 de março de 2003, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 35/36 do Processo supracitado; e CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 40/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria do servidor **EURIQUE CHARBEL RACHID NOVAES**, Médico, Nível X, Padrão “F”, Matrícula 1786, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 100/2003, de 06 de março de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base (art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; art. 28, § 2º e 6º da Lei Municipal nº 1263/2002 e Lei Municipal nº 1241/2002)..... R\$ 1.649,29
 - Anuênio 8% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) R\$ 131,94
 - **TOTAL** **R\$ 1.781,23**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 162/2007/ SOP.GMA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 26 de março de 2007,

RESOLVE:

CRUAR Comissão de Sindicância, para apurar denúncia constante no Relatório de Ação Fiscal, de 05 de março de 2007 da Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente e Urbanismo, e designar para compô-la os seguintes membros:

Presidente: VINGLE NEVES MARTINS
1º Secretário: FERNANDA AMARO DOS SANTOS
2º Secretário: CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA
Membro: MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 127/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 085/07, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 28 de março de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Defesa Civil, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

PORTARIA Nº 130/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 165/2007/SOP.GMA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 27 de março de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIA TELES DE SOUZA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Meios Administrativos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 134/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 024/2007/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS, Secretário Municipal de Pesca, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

PORTARIA Nº 118/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 123/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de março de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15340	MEDICO	JOSE ALVES FERREIRA NETO	26/01/2007	25/01/2008
15351	MEDICO	FELIPE AUGUSTO FELDAMN SOARES	16/02/2007	15/02/2008
15352	Aux. de Serviços Administrativos	PRICILA ALVES BATISTA	23/02/2007	22/02/2008
15353	ODONTÓLOGO	ALINE NEVES VIDAL	23/02/2007	22/02/2008
15354	ENFERMEIRO	NILZA CHAVES DE OLIVEIRA	23/02/2007	22/02/2008
15355	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELOI DE ABREU ESVOBDA JUNIOR	23/02/2007	22/02/2008
15356	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	FRANCISCA MORAIS DE LIMA GOMES	23/02/2007	22/02/2008
15357	MÉDICO	MARCELO DE CAMARGO MILLEN	26/02/2007	25/02/2008
15358	MOTIVADOR CULTURAL	APARECIDA DE CASSIA DA SILVA	26/02/2007	25/02/2008
15359	MÉDICO	FABIO MAGALHAES HANNAS	26/02/2007	25/02/2008
15360	AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO	GABRIELA FELICE DA CRUZ	26/02/2007	25/02/2008
15361	MOTIVADOR CULTURAL	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA VALENTE	27/02/2007	26/02/2008
15362	MOTIVADOR CULTURAL	WESLEY MAGALHÃES DA SILVA	27/02/2007	26/02/2008
15363	MÉDICO	MARCIO SOARES TAVARES	28/02/2007	27/02/2008
15364	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SOUSA DOS REIS NETO	01/03/2007	29/02/2008
15365	Aux. de Serviços Administrativos	JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2007	29/02/2008
15366	PROCURADOR JURÍDICO	MANUELLA RAMOS DE ALCANTARA	01/03/2007	29/02/2008
15367	AG. DE INCLUSÃO DIGITAL	CARLOS EDUARDO MOTA PIASSABUSSU	01/03/2007	29/02/2008
15368	MÉDICO	MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA	01/03/2007	29/02/2008
15369	PROFESSOR MG-2	MOACYR CAMPOS TELLES DA SILVA	02/03/2007	01/03/2008
15370	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE SOUZA FERREIRA	02/03/2007	01/03/2008

PORTARIA Nº 122/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 142/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO**

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15371	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERNANI PIMENTEL CHRISTIANES	05/03/2007	04/03/2008
15372	MÉDICO	GILBERTO BARROSO RIBEIRO	06/03/2007	05/03/2008
15373	AG. DE INCLUSÃO DIGITAL	GILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	06/03/2007	05/03/2008
15374	MÉDICO	SERGIO ALVES BRUM	07/03/2007	06/03/2008
15375	ARQUITETO	AMIRAS DANCLE BRASIL REGGIORI	07/03/2007	06/03/2008
15376	ARQUITETO	CRISTIANO AUGUSTO MANHAES SILVEIRA	07/03/2007	06/03/2008
15377	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO	07/03/2007	06/03/2008
15378	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	07/03/2007	06/03/2008
15379	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE OLIVEIRA VARGAS FRANCISCO	07/03/2007	06/03/2008
15380	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA	07/03/2007	06/03/2008
15381	ARQUITETO	DENER RAMOS ATAIDE	07/03/2007	06/03/2008
15382	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	KATIA GONÇALVES	09/03/2007	08/03/2008

PORTARIA Nº 131/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 189/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
15350	MEDICO	RENATO DA SILVA MATTOS	16/02/2007	15/02/2008
15385	OPERADOR DE TRÂNSITO	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	22/03/2007	21/09/2007
15386	MÉDICO	JOÃO EMÍLIO RABHA DE SOUZA	23/03/2007	22/03/2008
15387	PROFESSOR MG-2	JOÃO EMÍLIO FERNANDES RODRIGUES	26/03/2007	25/03/2008
15388	MÉDICO	LUZIA FERNANDES SOARES DE MIRANDA	27/03/2007	26/03/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2007/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de publicação jornalística dos atos oficiais da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164 constante do vigente orçamento, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000201/2007, em 06/03/2007, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 06/03/2007

Angra dos Reis, 06 de março de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2007/FUSAR.

OBJETO:- Prestação de serviços de publicação jornalística dos atos oficiais da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO:- 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164 constante do vigente orçamento, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000200/2007, em 06/03/2007, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 06/03/2007

Angra dos Reis, 06 de março de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RONEY MARCHTEIN.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº:- 007/2007/FuSAR.

OBJETO:- Locação do imóvel do imóvel situado na Rua Pereira Peixoto nº 102, Centro, Angra dos Reis, -----inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 01.01.030.0070.001, para ocupação e uso da Farmácia Popular.

PRAZO:- 36 (trinta e seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o primeiro exercício.

DOTAÇÃO: PT 27.01.339036.10.301.129.4216.70; da Nota de Empenho nº 000060/2007 de 28/02/2007 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
LEI Nº 8666/93**

PARTES:- FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RICARDO ARIEIRA OLIVEIRA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº:- 010/2007/FuSAR.

OBJETO:- Locação para ocupação e uso de Unidade de Saúde em face do Programa de Saúde de Família, do imóvel situado na Rua Rio de Janeiro nº 20, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis, nesta cidade, inscrito no Cadastro Geral da Prefeitura sob o nº 02.19.059.0125.001.

PRAZO:- 36 (trinta e seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o primeiro exercício.

DOTAÇÃO: PT 24.01.339036.10.301.101.2164 da Nota de Empenho nº 000210/2007 de 12/03/2007 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

DATA DA ASSINATURA:- 12/03/2007.

Angra dos Reis, 12 de março de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SHB, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Sr. EVANDRO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF nº 080.057.001-00, para comparecer a esta Secretaria de Habitação, situada à Praça Guarda Marinho Greenhalg, nº 059 – São Bento – Angra dos Reis das 10:00 às 16:00 para devolução ou esclarecer o abandono da casa nº 195 do Condomínio Morada do Bracuhy no prazo de 30 dias corridos.

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação da convocação, implicará na revogação do “Termo Particular de Concessão de Direito Real de Uso”.

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2007.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

“APROVA A COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMAS/ANGRA DOS REIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 30 dias do mês de março de 2007, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 03/2007/CMAS

Art. 1º. Fica aprovada a Comissão Especial para a elaboração do Regimento Interno do CMAS do município de Angra dos Reis, com os seguintes representantes:

- a) Célia Cristina Amorim da Silva Jordão – representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Anali Scapin Jordão Costa Alberto Moreira – representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Vera Cristina Cunha Lima de Souza – representante dos Trabalhadores do Setor;
- d) Hélio Teodoro da Silva – representante da Associação de Moradores;

Art. 2º. Esta Comissão se encerrará após a apresentação do produto do trabalho a que foi designada;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 5 DE ABRIL DE 2007.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

PÉRICLES VINETH DE SOUZA

1º Secretário

P O R T A R I A Nº 003, DE 12 ABRIL DE 2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto Municipal nº 5.261, de 02 de abril de 2007, de Convocação da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º. A preparação e a realização da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Célia Cristina Amorim Silva Jordão – Secretária Municipal de Ação Social;

II – Cássia Marques dos Santos – Chefe da Divisão de Proteção Social Básica;

III – Kátia Laranjeira Barreiro – Chefe da Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade;

IV – Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa – Assessora de Planejamento; e

V – Maria de Lourdes Pereira Galindo – Coordenadora de Eventos e Divulgação.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora compete zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infra-estrutura adequada, por meio de parcerias, inclusive, garantindo a qualidade do mesmo e a integridade de todos os participantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2007.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

A N E X O I

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres tem como objetivos:

I – analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;

II – avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2004/2007 (PNPM) nos níveis federal, estadual e municipal;

III – apresentar propostas de alteração do conteúdo do PNPM e da sua forma de execução;

IV – analisar a participação política das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção; e

IV – eleger os delegados da II Conferência de Políticas para Mulheres do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto neste Regimento.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E DO TEMA CENTRAL

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres realizar-se-á sob os auspícios da Secretaria Municipal de Ação Social que comporá uma

comissão organizadora que se encarregará da coordenação e supervisão dos trabalhos.

§ 1º. Na I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será discutido o seguinte temário, que terá o PNPM como subsídio: **“Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do PNPM, avaliação das ações e políticas propostas no PNPM, sua execução e impacto; e, Participação das Mulheres nos espaços de poder.”**

§ 2º. A I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será realizada no dia 23 de abril de 2007, no auditório do Colégio Estadual Nazira Salomão, sito na Rua Frei Inácio, s/nº, Centro, das 8:00 hs às 17:00 hs.

§ 3º. Todas as discussões do temário e os documentos da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, étnico raciais, geracional e da liberdade sexual da sociedade brasileira.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º. As atividades da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres serão desenvolvidas em duas plenárias, palestras e grupos de trabalho de acordo com o número de participantes.

§ 1º. As palestras serão assim divididas:

a) 1ª Palestra – “Uma breve análise da conjuntura social, econômica, política e cultural brasileira e as perspectivas para construção de políticas públicas para as mulheres”;

b) 2ª Palestra – “Alguns pressupostos para o enfrentamento das desigualdades de gênero e raça na esfera municipal”;

c) 3ª Palestra – “Participação das Mulheres nos espaços de Poder”.

§ 2º. A programação detalhada, com os respectivos títulos, expositores e horários será disponibilizada no momento do credenciamento.

Art. 4º. Os termos de referência de cada grupo de trabalho observarão, obrigatoriamente, os eixos temáticos da Conferência.

Parágrafo único. As propostas de cada grupo de trabalho serão submetidas à votação pela Plenária, considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 5º. A I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres contará com a participação de delegados, com direito à voz e voto; de expositores e/ou observadores, ambos com direito a voz.

Parágrafo único. Só poderão votar na Plenária Final, os delegados devidamente credenciados e que participarem dos trabalhos desde o início do evento.

Art. 6º. Tomarão parte na I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres na condição de delegados:

I – 02 (dois) representantes de cada Secretaria Municipal, indicados para esse fim;

II – 01 (um) representante de cada instituição da sociedade civil organizada; e

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado para esse fim; e

IV – 01 (um) representante do Poder Judiciário local, indicado para esse fim.

§ 1º. A inscrição dos delegados far-se-á no dia 23 de abril do corrente, das 8:00 às 8:30 hs, no próprio local do evento.

§ 2º. Deverá apresentar-se para inscrição dos delegados da sociedade civil o representante legal da entidade ou pessoa por ele indicada expressamente. No ato da inscrição poderá ser exigida documentação comprobatória para certificar a legitimidade da representação declarada.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA DOS TRABALHOS E DAS VOTAÇÕES

Art. 7º. A discussão dos temas será realizada em 04 (quatro) grupos de trabalho, assim dividida:

I – GRUPO 1 – “Trabalho e cidadania”;

II – GRUPO 2 – “Educação Inclusiva e não sexista”;

III – GRUPO 3 – “Saúde das Mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos”;

IV – GRUPO 4 – “Enfrentamento à violência contra as mulheres”.

Art. 8º. Cada palestra contará com um expositor que terá 40 (quarenta) minutos, no máximo, para a apresentação do tema que lhe couber. Ao final da exposição, a coordenação dos trabalhos franqueará a palavra à plenária para esclarecimentos, obedecendo a ordem de inscrição, sendo que a mesma será encerrada quinze minutos antes do horário previsto para o intervalo de almoço e terá a duração de 1 (um) minuto cada fala. As perguntas aos palestrantes poderão ser feitas também por escrito, de forma clara e objetiva relacionada com o tema exposto, e serão respondidas durante os debates.

Art. 9º. Os delegados, os expositores e os observadores serão divididos em grupos de trabalho, obedecendo sempre que possível o princípio da paridade, e terão o objetivo de aprofundar a discussão do temário.

Art. 10. Cada grupo de trabalho escolherá, entre seus membros, um Coordenador e um Relator, que deverão, obrigatoriamente, ser delegados da Conferência para organizar os trabalhos do grupo.

§ 1º. As propostas dos grupos de trabalho deverão obter 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos delegados para serem levadas para apreciação da plenária final.

§ 2º. As propostas consideradas polêmicas, ou seja, aquelas que forem derrotadas nos grupos de trabalho, não poderão ser levadas à plenária final.

§ 3º. A comissão organizadora poderá indicar um mediador para cada grupo de trabalho, que terá como atribuição nortear os trabalhos para que os debates observem estritamente o temário da Conferência e auxiliar o relator na confecção do relatório dos trabalhos do grupo.

§ 4º. Todos os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente.

§ 5º. Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas diversos daqueles definidos a partir do temário central.

Art. 11. São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:

I – coordenar os trabalhos do grupo;

II – ordenar o tempo de intervenção de cada participante, assegurando o direito de expressão a todos os presentes;

III – encaminhar os processos de votação das propostas;

IV – conferir os votos e proclamar o resultado de cada votação;

V – colaborar com o relator na elaboração do relatório dos trabalhos do grupo.

Art. 12. São atribuições do Relator do Grupo de Trabalho:

I – anotar os eixos das discussões e propostas apresentadas pelos componentes do grupo;

II – elaborar relatório síntese das anotações acima mencionadas após o término dos trabalhos do grupo;

III – apresentar o relatório do grupo na plenária final da Conferência.

Art. 13. A Plenária Final da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres se reunirá ao término dos trabalhos dos grupos e terá como objetivo:

I – discutir, emendar e aprovar os relatórios dos grupos de trabalho, consubstanciando-os em Relatório Final da Conferência; e

II – eleger os delegados titulares e respectivos suplentes, cujo número e composição será divulgado no dia da Conferência e segundo orientação do Regimento da Conferência Estadual, para representarem o Município de Angra dos Reis na mesma.

§ 1º. A Plenária Final somente poderá fazer emendas supressivas e de correção de texto ou sentido, nos relatórios apresentados pelos grupos de trabalho, não sendo admitidas propostas novas ou que tenham sido apresentadas, discutidas e reprovadas nos respectivos grupos de trabalho.

§ 2º. Os propositores terão um minuto para apresentarem seus destaques, sendo que de acordo com as deliberações apresentadas, aquelas que não sofrerem destaques estarão automaticamente aprovadas.

§ 3º. Lidas e aprovadas as propostas de cada grupo de trabalho, serão elas consolidadas em documento único denominado Relatório Final que será encaminhado ao órgão competente assim designado através do Regimento da Conferência Estadual.

§ 4º. Os destaques feitos durante a apresentação dos grupos serão devidamente anotados e somente serão discutidos e votados ao final da apresentação de todos os grupos.

§ 5º. Os delegados suplentes somente participarão da Conferência Estadual na ausência do respectivo titular.

§ 6º. Os delegados governamentais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário serão indicados para esse fim.

§ 7º. O Relatório Final poderá ser consolidado em documento único ao final da Conferência findo os debates ou em outro dia para tanto designado, e contará com a presença do Relator de cada grupo de trabalho, observados os prazos estabelecidos pelo Regimento da Conferência Estadual.

Art. 14. As “questões de ordem” precederão aos demais encaminhamentos dos trabalhos, porém não serão admitidas durante os processos de votação ou para defesa contra ou a favor de qualquer proposta.

Art. 15. Ao final da apreciação do Relatório Final será procedida à leitura das moções previamente aprovadas nos grupos de trabalho, não cabendo a apresentação de moções não discutidas nos grupos. As moções serão votadas uma a uma, cabendo à Comissão Organizadora identificar a necessidade de intervenções contra ou a favor.

Art. 16. Votados o Relatório Final e as moções existentes, a Plenária Final passará à eleição dos Delegados referentes à sociedade civil organizada que representarão o Município na Conferência Estadual. Os delegados governamentais serão para esse fim indicados.

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art. 17. As despesas necessárias à realização da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Ação Social e outras fontes de patrocínio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As questões omissas neste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora com referendo da Plenária da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 19. A Comissão Organizadora somente se extinguirá após os encaminhamentos do Relatório Final da Conferência e da relação dos Delegados eleitos.

Art. 20. Este Regimento será aprovado na Plenária da Conferência, por maioria simples e as emendas serão aceitas para apreciação, quando apresentadas oralmente ou por escrito à Comissão Organizadora.

Art. 21. A I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres contará com a presença de representante designado pelo CEDIM/RJ.

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS Processo nº 1904/2006

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI Nº 01/2007, emitido pelo Controle Interno da SAS (fl. 298), **aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E AMIGOS DE ANGRA DOS REIS, relativos ao Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 3.917, de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 03 de abril de 2007.

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS REFERENTE PERÍODO AGOSTO À DEZEMBRO DE 2004

OBJETO: Constitui objeto do presente a re-ratificação do Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários, firmado entre o Município de Angra dos Reis e o Fundo de Previdência Municipal de Angra dos Reis, em 22 de janeiro de 2007, na cláusula 2ª, incisos I à IV e na cláusula 3ª.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.732.939,44 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O parcelamento será em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 135.240,47 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sete centavos), acrescida de atualização estabelecida no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2007

Angra dos Reis, 29 de março de 2007.

Fernando Antonio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal de Angra dos Reis

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS REFERENTE PERÍODO SETEMBRO DE 2006 À JANEIRO DE 2007

OBJETO: Constitui objeto do presente a re-ratificação do Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários, firmado entre o Município de Angra dos Reis e o Fundo de Previdência Municipal de Angra dos Reis, em 22 de janeiro de 2007, na cláusula 2ª, incisos I à IV e na cláusula 3ª.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.083.494,02 (quatro milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O parcelamento será em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 204.174,70 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), acrescida de atualização estabelecida no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2007

Angra dos Reis, 29 de março de 2007.

Fernando Antonio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal de Angra dos Reis

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

**L E I Nº 1.745,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA RIBEIRA**, com sede na Rua Ilha da Gipóia, nº 136, Bairro Praia da Ribeira – Angra dos Reis.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.746,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à Associação de Esportiva denominada, PRAIA DA RIBEIRA ESPORTE CLUBE**, com sede na Rua Ilha Grande, 178, Bairro Praia da Ribeira – Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**L E I Nº 1.550,
DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO BELÉM”.

Art. 1º. Fica denominada **RUA JERUSALÉM**, o logradouro público situado à rua à esquerda da Avenida Bom Jesus, ao lado do nº 1.543 no Bairro do Belém, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ÂNGELA HOFSTEED, Coordenadora do Centro de Estudos Ambientais, Matrícula nº 15183, para exercer a fiscalização do serviço de fornecimento de refeições, na Praia do Aventureiro – Ilha Grande – Angra dos Reis, objeto do MM.nº. 058/2007/SMA.COR e Ordem de Serviço nº 006/2007/SMA, a ser executado por Rosângela do Espírito Santo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 016/2007/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS, Coordenador de Fiscalização de Urbanismo, Matrícula nº 6817, para exercer a fiscalização do

serviço de transporte marítimo para remoção de entulhos em diversas Ilhas do município, proveniente de serviço de demolição, observando que cada viagem contempla Ida/Volta e que as despesas com combustível, manutenção e marinheiro serão de responsabilidade da contratada, objeto do mm.nº 038/2007/SMA.COR, Pregão nº 027/2007/SIG.GLC, Contrato nº 025/2007 e Ordem de Serviço nº 005/2007/SMA, a ser executado pela empresa M.M.A. Transporte e Serviços Marítimos Ltda-ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2007.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Urbano

PORTARIANº 315/2007

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida nos memorandos de nº 008/2007/CCE/SSA, tipificada no art. 132 do Código Penal(**exposição da vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente**), devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar à verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor em tela.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior-Mat.:3970
Presidente da CPP
Mariene Florentino da Silva-Mat.:2952
1ª Secretária da CPP
Sônia Muoura Ferreira – Mat.:3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos –Mat.: 0870
Membro

PORTARIANº 316/2007

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no memorando de nº 056/2007/CGM, violação ao disposto no art. 104, incisos I e III c/c art. 115, inciso X, todos da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar à verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor em tela.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat.:3970
Presidente da CPP
Mariene Florentino da Silva - Mat.:2952
1ª Secretária da CPP
Sônia Moura Ferreira – Mat.:3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos –Mat.: 0870
Membro

PORTARIANº 317/2007

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no memorando de nº 015/SFA/07, violação ao disposto no art. 115, incisos IV e VI, da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar à verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa ao servidor em tela.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2007.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat.:3970
Presidente da CPP
Mariene Florentino da Silva - Mat.:2952
1ª Secretária da CPP
Sônia Moura Ferreira – Mat.:3354
2ª Secretária da CPP
Luis Carlos dos Santos –Mat.: 0870
Membro

PORTARIA Nº 318/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP//2005 e 123/GP/06 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no memorando nº 619/SEC/06, tipificada no artigo 115, inciso XII, da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995 e artigo 299 do Código penal contra o servidor, **FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER - mat.: 3580 e 0434, Professor MG-2** devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2007.

Elmir de Oliveira Lemos Junior

Presidente da CPP – Mat. 3970

Mariene Florentino da Silva

1ª Secretária – Mat. 2952

Sônia Moura Ferreira

2ª Secretária – mat.: 3354

Luis Carlos dos Santos

Membro- Mat.: 0870

DECISÃO

Processo nº : 2911/2006

Entidade : Liga Angrense de Desportos

Exercício : 2006

Considerando toda a documentação comprobatória das despesas, constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer SCE nº 002/2007 emitido pelo Controle Interno de SCE- Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos em 10 de Abril de 2007 (folha 260 do processo). Aprovo a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade a **Liga Angrense de Desportos**, referente ao exercício financeiro de Maio à Dezembro de 2006, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais)**, com fulcro no artigo 1º inciso III do decreto nº 3.917 de 03 de janeiro de 2005.

Angra dos Reis, 10 de Abril de 2007.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS E A ASSOCIAÇÃO NELSON DE TAEKWON-DO.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONCEDENTE**, para a aplicação, pela **CONVENIADA**, em Programas de Assistência à criança e ao adolescente do município, com o intuito de desenvolver e trabalhar as habilidades básicas como agilidade e flexibilidade. É um esporte que trabalha com o aprendizado da socialização, centrado na própria criança, incentivando o desenvolvimento das famílias com as ações do esporte, fortalecendo e resgatando vínculos de base do desenvolvimento humano, em consonância com o **Programa de Trabalho** e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 411/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de **20 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de **R\$ 71.442,18 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**.

DOTAÇÃO: – **Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.4099 Elemento de Despesa nº 335039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000681/2007, de 05 de fevereiro de 2007**.

DATA DA ASSINATURA: – 20/03/2007.

Angra dos Reis, 20 de março de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO - SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de alargamento do passeio da Costeirinha – 2ª Etapa, São Bento, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 071/2006/SIG.GLC.

PRAZO: O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias**.

VALOR: R\$ 252.935,08 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT. Nº 20.07.15.451.166.1023.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 001653/2007, de 16/03/2007, no valor de R\$ 252.935,08 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0981/2006/SOP, de 13/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 05/02/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 071/2006/SIG.GLC, de 26/01/2007, constantes do processo administrativo nº 007038/2006, de 27/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2007.

Angra dos Reis, 19 de março de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**LEI Nº 8666/93**

PARTES: Município de Angra dos Reis e Cunhambebe Construções e Empreendimentos Ltda.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2007.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Obras e Prestação de Serviços nº 039/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Processo nº 001047/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2007.

Angra dos Reis, 08 de março de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 003/2007.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Obras e Prestação de Serviços nº 089/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Processo nº 3099/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2007.

Angra dos Reis, 08 de março de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PORT VIG ANGRA SERVIÇOS LTDA. ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2007/ SMA.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 001/2007/SMA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 18/03/2007 e término em 16/04/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 102/2007/ SMA.ATE, de 14/03/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2007.

Angra dos Reis, 16 de março de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04/05/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a inclusão da alínea “i” na Cláusula Quinta do Convênio celebrado em 04/05/2006, bem como a inclusão do Plano de Trabalho relativo ao processo seletivo especial a ser realizado no 1º semestre de 2007.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2293; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001488/2007, de 12/03/2007, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 163/SAD.SSRH/2007, de 12/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2007.

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - FBCN.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2006/SMA.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 001/2006/SMA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/03/2007 e término em 25/05/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 113/2007/SMA.ATE, de 22/03/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2007.

Angra dos Reis, 23 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA GUERRA RABHA e MARIA JOSÉ RABHA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/03/2007 e término em 22/03/2008.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001739/2007, de 20/03/2007, no valor de R\$ 30.116,67 (trinta mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001740/2007, de 20/03/2007, no valor de R\$ 30.116,67 (trinta mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 074/SAD.ACI/2007, de 20/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007.

Angra dos Reis, 22 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 05/03/2007 e término em 03/04/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 124/SOP.GMA/2007, de 01/03/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2007.

Angra dos Reis, 01 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABALONE TURISMO LTDA.

OBJETO:- Contratação de agência para fornecer passagens aéreas para viagens a serviço do Gabinete do Prefeito.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2007.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:- R\$ 126.544,97 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, no Gabinete do Prefeito, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.01.04.122.101.2013; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 001390 de 02/03/2007 no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO:- solicitado através do Memorando nº 157/2006/GPR-D, de 06/11/2006, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 171/2006/SIG.GLC, de 13/02/2007, constantes do processo administrativo nº 6767/2006, de 09/11/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 19/03/2007.

Angra dos Reis, 19 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA

OBJETO:- Contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo para diversas ilhas do Município de Angra dos Reis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2007.

PRAZO: 10 (dez) meses.

VALOR:- R\$ 161.837,50 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: 20.08.15.451.122.1848; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001770 de 22/03/2007 no valor de R\$ 161.837,50 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 047/2007/SMA.COR, de 05/03/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 028/2007/SIG.GLC, de 16/03/2007, constantes do processo administrativo nº 001113/2007, de 05/03/2007.

DATA DA ASSINATURA:- 23/03/2007.

Angra dos Reis, 23 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - FBCN.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 À ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2006/SMA.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 001/2006/SMA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/01/2007 e término em 26/03/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 033/2007/SMA, de 25/01/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2007.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS FERNANDO BARROSO MONTANO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 À ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2006/SMA.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 021/2006/SMA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 31/03/2007 e término em 29/05/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0112/2007/SMA.ATE, de 27/03/2007, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2007.

Angra dos Reis, 28 de março de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

OFÍCIO Nº 019/2007/SMA

Angra dos Reis, 16 de Janeiro de 2007

Assunto: Cancelamento de Alvará de Construção

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Gerência de Uso do Solo desta Secretaria, informa a V.Sa. que procedeu o cancelamento do Alvará de Construção nº 434/06 referente ao processo nº 17217/06 no qual foi solicitada a aprovação de projeto de construção de edificação residencial conforme consta no requerimento-anexo VI, a fl.04 do referido processo objetivando, inclusive o atendimento à recomendação do Ministério Público Estadual de exigir LI da FEEMA para todas as construções que se encontram na APA de Tamoios antes de emitir alvará de construção.

Permanece aprovado o projeto apresentado, documento hábil para obtenção da LI junto a FEEMA, após o que, e com a anexação desta ao processo já referido, será emitido o alvará de licença para construção para o imóvel.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Secretaria, situada à Rua da Comercio 17 - Gerência de Uso do Solo.

Atenciosamente,

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
e Desenvolvimento Urbano

OFÍCIO Nº 020/2007/SMA

Angra dos Reis, 16 de Janeiro de 2007

Assunto: Cancelamento de Alvará de Construção

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Gerência de Uso do Solo desta Secretaria, informa a V.Sa. que procedeu o Cancelamento do Alvará de Construção nº 403/06 referente ao processo nº 6278/06 no qual foi solicitada a aprovação de projeto de construção de edificação residencial conforme consta no requerimento-anexo VI, a fl.04 do referido processo objetivando, inclusive o atendimento à recomendação do Ministério Público Estadual de exigir LI da FEEMA para todas as construções que se encontram na APA de Tamoios antes de emitir alvará de construção.

Permanece aprovado o projeto apresentado, documento hábil para obtenção da LI junto a FEEMA, após o que, e com a anexação desta ao processo já referido, será emitido o alvará de licença para construção para o imóvel.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Secretaria, situada à Rua da Comercio 17 - Gerência de Uso do Solo.

Atenciosamente,

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 132/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 124/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR SAMUEL LEITE DA SILVA, Matrícula 12038, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de março de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 133/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 125/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR ÉRIKA NOVACK GIFFONI DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência de Planejamento, Normatização e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 04 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE LEILÃO

Devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, RJ, comunica que venderá através de leilão público no dia 03/05/07, às 11:00s, na Av. Almirante Jair Carneiro, s/nº CEA (Centro de Estudos Ambientais) – Balneário – Angra dos Reis – Rio de Janeiro – RJ, veículos, equipamentos e sucatas em geral. (as) Sérgio Nunes Correia.

SÉRGIO NUNES CORREIA
LEILOEIRO PÚBLICO
CPF 648.886.067-49

PORTARIA Nº 012/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, combinado com o anexo VI, Fl. 061, da Lei nº 1.206, de 18/01/2002 e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

RESOLVE:

CONTRATAR, por prazo determinado, os servidores abaixo, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
180.703	Aparecido Teixeira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2007 a 01/10/2007
180.704	Rodrigo Ribeiro de Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2007 a 01/10/2007
180.705	Elton Ferreira França	Motorista	02/04/2007 a 01/10/2007
180.706	Sélio de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2007 a 01/10/2007
180.707	Marcelo Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2007 a 01/10/2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE ABRIL DE 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 019/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **90 (noventa) dias**, tendo início em **10/02/2007** e término em **04/05/2007**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 015/2007/DOMA, de 23/01/2007.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2007.

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2007.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Hipoclorito de Cálcio.

VALOR: R\$ 396.637,50 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Divisão de Tratamento e Análise de Água e Esgoto, do documento de cobrança dos materiais entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. nº 17.512.0123.1.447, ED. nº 3.3.90.30.00.00, da Nota de Empenho nº 151/2007, de 26/03/2007, no valor de R\$ 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) e PT. nº 17.122.0123.2.223, ED. nº 3.3.90.30.00.00, da Nota de Empenho nº 153/2007, de 26/03/2007, no valor de R\$ 60.598,13 (sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 056/2007/SAAE, de 26/01/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 21/03/2007, no Termo Adjudicatório do Pregão Presencial nº 002/2007, de 06/03/2007, constantes do Processo Administrativo nº 005/2007/SLCO/SAAE, de 06/02/2007.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2007.

Angra dos Reis, 26 de março de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO Nº 020/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

VALOR: O acréscimo quantitativo do fornecimento será na ordem de 20,15% (vinte inteiros e quinze décimos por cento) do valor inicial do referido contrato, o qual corresponde a R\$ 34.511,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais).

DOTAÇÃO: PT: 17.122.0123.2.223, ED: 3.3.90.30.00.00, da Nota de Empenho nº 054/2007, de 26/01/2007, no valor de R\$ 34.511,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais).

PRAZO: O presente prorrogação terá a duração de 30 (trinta) dias, entrando em vigor no dia 23 de fevereiro de 2007 até o dia 24 de março de 2007.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna nº 009/2007/DTAN, de 10/01/2007.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2007.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONVÊNIO Nº 001/2007

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ - ABC.

OBJETO: Implantação do Programa de extensão curricular, visando contribuir para a qualificação profissional, com a finalidade de auxiliar na geração de renda familiar, como elemento fundamental formar guia de turismo para o Município, através da implantação de cursos de inglês, com transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para aplicação no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº. D154/2007.

VALOR: R\$ 32.921,38 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO: Nº 25.01.335039.23.695.112.4.098 **NOTA DE EMPENHO:** Nº 000158/2007

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo Administrativo nº. D154/07/TUR.

PRAZO: 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2007.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2007.
Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Presidente Interino

ERRATA

No Aviso de Pregão referente ao Processo nº. D148/07/TUR, Pregão nº. 002/07/TUR.

Onde se lê: **“Tipo: Menor Preço Global”**.

Leia-se: **“Tipo: Menor Preço por Item”**.

Ficam mantidas as demais disposições do Aviso.

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Presidente Interino

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº: 4683/07

Infrator: PREMIL

Endereço: Rua Ilha dos Coqueiros - Loteamento Praia da Ribeira
Satisfazer no prazo de 02 (Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá providenciar a demolição do muro construído em Zona de Preservação Permanente, conforme Lei 162/91 – Plano Diretor do Município.

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1345/07

Infrator: LUIZ MATTOS DOS ANJOS

Endereço: Rua 11 de Junho, nº 580 – Morro do Abel

Por descumprimento à Notificação nº 1278, fica o infrator incurso no Artigo 125 inciso I combinado com o Artigo 128 Anexo III tabela II e anexo IV tabela III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Banheiro

Fase da Obra: Cimentamento

Angra dos Reis, 14 de Abril de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 095/2007/SMA

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de escada em área pública, **Infrator João Alves Felismino**, Situado na Rua São Sebastião, nº 97 - Frade - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 096/2007/SMA

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em logradouro público, **Infrator Luiz Mattos dos Anjos**, Situado na Rua Onze de Junho, nº 580, Morro do Abel - Centro - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 097/2007/SMA

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sobre espelho d'água em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Ignorado**, Situado na Rua Ilha de Cataguases, S/nº - Ribeira - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”. Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO AMIGÁVEL

PARTES: Lourenço de Oliveira Soares, assistido por sua curadora, Maria Bernadete de Oliveira Moura e Município de Angra dos Reis.

OBJETO: Remoção do imóvel localizado à rua da Amizade nº 178, Sapinhatuba III, para atender expansão do Programa de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2007.

Angra dos Reis, 13 de março de 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O Nº 5.251, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º

e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e com o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.869.838,89 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso		00	185.250,00	
20.14.15.452.128.1.913.	339039	54		185.250,00
SUBTOTAL			185.250,00	185.250,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.013.	339036	00	1.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339035	00	20.000,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339030	00		20.000,00
SUBTOTAL			21.000,00	20.000,00
20.04.12.126.133.2.312.	339036	00	80.000,00	
20.04.12.126.133.2.312.	339039	00	130.000,00	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	500.000,00	
20.04.04.126.101.2.028.	339039	00		80.000,00
20.04.04.126.133.2.316.	339039	00		590.000,00
20.04.12.126.133.2.311.	339039	00		40.000,00
SUBTOTAL			710.000,00	710.000,00
20.05.04.122.101.2.021.	339035	00	19.000,00	
20.05.04.122.101.1.867.	339039	00	468.144,00	
20.05.04.122.107.1.912.	339039	00	90.000,00	
20.05.12.361.101.2.290.	339037	00	166.030,00	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00		109.000,00
20.05.06.122.101.2.023.	339037	00		634.174,00
SUBTOTAL			743.174,00	743.174,00
20.06.04.122.106.4.156.	339036	00	13.200,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339036	00		13.200,00
SUBTOTAL			13.200,00	13.200,00
20.07.20.606.108.2.005.	339036	00	15.000,00	
20.07.20.606.108.4.170.	339030	00	30.000,00	
20.07.20.606.108.4.170.	339039	00	107.000,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339039	00		45.000,00
SUBTOTAL			152.000,00	45.000,00

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.08.04.122.101.2.040.	339033	00	6.200,00	
20.08.15.451.122.2.318.	339039	00	56.252,39	
20.08.15.451.122.1.848.	339030	00	22.000,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339035	04	14.000,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339039	04	41.900,00	
20.08.15.451.166.2.301.	339030	00	100.000,00	

20.08.15.451.166.2.301.	339036	00	9.550,00	
20.08.15.451.122.1.848.	339039	04		55.900,00
20.08.15.451.122.1.848.	339039	00		162.500,00
20.08.18.541.122.1.914.	335039	00		30.152,39
20.08.18.541.122.2.044.	339036	00		1.350,00
SUBTOTAL			249.902,39	249.902,39
20.11.04.122.101.2.034.	339039	00	37.725,00	
20.11.04.122.101.2.071.	339036	00	50.000,00	
20.11.13.391.132.2.081.	339039	00	50.000,00	
20.11.13.392.132.2.078.	339036	00	60.000,00	
20.11.13.392.132.2.078.	339039	00	60.000,00	
20.11.27.812.121.4.213.	335039	00	342.275,00	
20.11.13.391.132.2.134.	339036	00		1.000,00
20.11.13.392.132.4.217.	335039	00		600.000,00
SUBTOTAL			600.000,00	601.000,00
20.14.16.482.116.1.633.	339039	00	20.312,50	
20.14.15.452.128.1.913.	339039	00		20.312,50
SUBTOTAL			20.312,50	20.312,50
20.17.20.606.108.2.005.	339036	00		15.000,00
20.17.20.606.108.2.005.	339030	00		37.000,00
20.17.20.606.108.4.170.	339030	00		30.000,00
20.17.20.606.108.4.170.	339039	00		70.000,00
SUBTOTAL			-	152.000,00
24.01.10.301.131.4.054.	339030	00	30.000,00	
24.01.10.301.131.4.168.	339030	00	40.000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339036	00		70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00	70.000,00
26.01.08.243.126.2.181.	339030	00	24.000,00	
26.01.08.243.127.2.298.	339036	00	21.000,00	
26.01.08.244.102.2.124.	339036	01	60.000,00	
26.01.08.244.102.2.124.	339039	01		60.000,00
SUBTOTAL			105.000,00	60.000,00
TOTAL			2.869.838,89	2.869.838,89

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

04 = Royalties Petróleo

01 = MDS / SAC

54 = OGU – Ministério das Cidades

DECRETO Nº 5.254,
DE 14 DE MARÇO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.643.598,53 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urban

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.07.04.122.101.1.865.	449051	00	52.000,00	
20.07.04.122.101.1.866.	449051	00	133.000,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339030	00	782.790,97	
20.07.10.122.148.1.038.	449051	00	1.282.016,59	
20.07.10.122.148.1.038.	449051	00	500.000,00	
20.07.12.365.143.1.055.	449051	00	96.000,00	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	782.790,97	
20.07.15.451.120.1.915.	449051	00		2.845.807,56
20.07.15.452.144.2.097.	339030	04		782.790,97
SUBTOTAL				
20.08.15.451.115.1.840.	339035	00	15.000,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339039	00		15.000,00
SUBTOTAL				
TOTAL			3.643.598,53	3.643.598,53

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

04 = Royalties Petróleo

PORTARIA Nº 024/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Giovanni Wichoft Fedrizzi**, Engenheiro, matrícula 190361, Subsecretário de Serviços Regionais, para exercer a fiscalização da obra de revestimento de canal com pedra argamassada, próximo a rua da Assembléia-Santa Rita do Bracuí, objeto do mm.nº 1046/2006/SOP, Carta Convite 007/2007 e Ordem de Serviço 045/2007/SOP, a ser executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 025/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade**, Engenheiro, matrícula 14118, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização da obra de alargamento da Costeirinha – 2º etapa – São Bento, objeto do mm.nº 981/2006/SOP, TP 071/2006 e Ordem de Serviço 043/2007/SOP, a ser executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 026/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Giovanni Wichoft Fedrizzi**, Engenheiro, matrícula 190361, Subsecretário de Serviços Regionais, para exercer a fiscalização da obra de pavimentação para pedestres na Rodovia Mário Covas no trecho da Sapinhatura I ao Campo Belo, objeto do mm.nº 916/2006/SOP, TP 058/2006 e Ordem de Serviço 044/2007/SOP, a ser executada pela empresa Santeng Comércio e Construções Ltda-ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 027/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ernani da Fonseca**, Gerente de Iluminação Pública, matrícula 0898, para exercer a fiscalização da obra de construção de fonte interativa na praça pública na Japuiba, objeto do mm.nº 1049/2006/SOP, Carta Convite nº 002/2007 e Ordem de Serviço 046/2007/SOP, a ser executada pela empresa Engelix de Angra Engenharia Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 028/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Luís Paulo Pereira Monteiro**, Engenheiro, Gerente de Mobiliário e Equipamentos Públicos, matrícula 1037, para exercer a fiscalização da obra de construção de sistema de drenagem na rua Isidoro de Castro próximo ao nº 215 – Frade, objeto do mm.nº 988/2006/SOP, Carta Convite nº 212/2006 e Ordem de Serviço 048/2007/SOP, a ser executada pela empresa D.G. Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 029/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Gilmarcos Biaggi Barbosa**, Arquiteto, Gerente de Urbanização, matrícula 5124, para exercer a fiscalização da obra de recuperação de calçamento na rua Espírito Santo - Areal, objeto do mm.nº 1027/2006/SOP, Carta Convite nº 003/2007 e Ordem de Serviço 047/2007/SOP, a ser executada pela empresa D.G. Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 030/2007/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Márcio Fernandes Contat**, Engenheiro, matrícula 14152, lotado na Subsecretaria de Intervenções Urbanas, para exercer a fiscalização da obra de construção de campo de futebol e praça pública no Campo da Porteira – Japuiba (lote 01 e lote 02), objeto do mm.nº 0900/2006/SOP, TP 060/2006 e Ordem de Serviço 042/2007/SOP, a ser executada pela empresa Metro Serviços e Manutenção Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2007.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 136/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 021/SFA/2007, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 05 de abril de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR FABRÍCIA ALVES CARDOSO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Cobrança e Execução Fiscal, da Gerência de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 003/07/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Wanda Maria de Oliveira, professora MG-3, matrícula 2680, para exercer a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de **10 de abril de 2007**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de abril de 2007.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DEFESA CIVIL
MUNICIPAL
Emergência – 199

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311